



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

PORTARIA Nº 011/2007

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o limite máximo de 80 (oitenta) horas mensais extraordinárias, quando efetivamente realizadas, para o Motorista da Presidência da CDV.

Parágrafo Único – A competência para autorizar a execução dos serviços extraordinários deverá ser expedida pelo Diretor Presidente da CDV.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 02 de março de 2007.



Taurio Lucilo Tessarolo
Diretor Presidente - CDV



Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Administrativo Financeiro - CDV